

## A PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

### *SOCIAL PROTECTION TO CHILDREN AND ADOLESCENTS IN THE FIELD OF SOCIAL WORK*

Gisélia Maria Garcia TAKEKAWA<sup>1</sup>

---

**RESUMO:** Este artigo aborda a proteção social a crianças e adolescentes no âmbito da assistência social, partindo de uma trajetória das políticas sociais e enfocando a assistência social e sua relação com a infância e a juventude no Brasil, para compreender as mudanças que estão ocorrendo no âmbito das políticas sociais e, particularmente, da assistência social. São focalizadas novas propostas de programas destinados a crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, através de um estudo de caso do Projeto Educarte. Trata-se de projetos que, mediante um trabalho sócio-educativo com as crianças e adolescentes, também atuam junto às famílias, às comunidades e à escola, visando oferecer oportunidades mais igualitárias de desenvolvimento sócio-educativo às crianças e adolescentes envolvidos. O planejamento e execução destes programas exigem uma articulação entre o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069, de 13/7/90, e a LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social, Lei 8.742, de 7/11/93, principalmente no que se refere à legitimação do direito à proteção.

**UNITERMOS:** Políticas sociais; política de assistência social; direitos da criança e do adolescente; Estado do Bem-Estar Social; globalização; neoliberalismo.

---

**ABSTRACT:** This article intends to approach the social protection to children and adolescents in the field of social work, starting in a trajectory

---

<sup>1</sup> Mestranda em Serviço Social pela UNESP, Câmpus de Franca, (SP), Brasil.

of social policies, focusing the social work and its relation with childhood and youth in Brazil, in order to understand the changes which are happening in the field of social policies and particularly of social work, focusing new proposals of programs destined to children and adolescents from 7 to 14, through a case study of Educarte Project. We are talking about projects which have social and educative work with children and adolescents, and are also acting with families, communities and schools, aiming at offering more equalitarian opportunities for social and educative development to the children and adolescents involved. The planning and execution of these programs demand an articulation between the Statute of Children and Adolescents, law 8069, 13 July 1990, and the Organic Law of social work, Law 8742, 7 Nov.1993, mainly in relation to the legitimation of the right of protection.

UNITERMS: Social policies; social work policy; children and adolescents' rights; social welfare state; globalization; neo-liberalism.

---

### Assistência Social: uma política de proteção social

A origem das políticas sociais ocorre no final do século XIX na Europa, devido a uma organização social e política capitalista que visava primeiramente fortalecer o trabalho assalariado. Já que naquele período existiam poucos trabalhadores, em sua maioria afligidos pelo pauperismo, foi necessário dar proteção ao trabalhador para incentivá-lo a vender sua força de trabalho (trabalho assalariado). A outra causa dessa origem resultou de movimentos de operários e de sindicatos que fizeram exigências ao Estado.

Nesse âmbito, esclarecem-nos Clauss Offe e Gero Lenhardt, que "... o desenvolvimento progressivo das instituições e dos serviços da política social recebe seus impulsos de duas fontes: a primeira se encontra nos riscos factuais do processo de industrialização capitalista; e a segunda na força de organização das organizações da classe operária, que proclama e impõe ao Estado as suas exigências" (10, p.33).

A política social está associada a uma organização social e política que desde os fins do século XIX, e principalmente depois da Segunda Guerra Mundial, foi distanciando-se dos

parâmetros do *laissez-faire*, para transformar-se num esquema de proteção social no qual o Estado tem a responsabilidade pelo bem-estar dos cidadãos. Desta forma, integra um complexo político e social, denominado *seguridade social*<sup>2</sup> (inaugurado na Inglaterra na década de 40), o qual constitui a base conceitual e política do Estado de bem-estar (11, p.60-1).

Os países capitalistas desenvolvidas implantaram o *Welfare State*, ou seja, Estado de Bem-Estar Social. Carvalho nos diz que o *Welfare State* nestes países resultou “de um pacto entre as classes sociais que expressavam os conflitos capital/trabalho, clamavam por equidade e novas utopias polarizadas nas duas grandes guerras mundiais. Nestes países, o pacto interclasses conciliou capitalismo e democracia, assegurou o pleno emprego, políticas sociais universalistas e o Estado-nação como grande mediador, capaz de intervir como protagonista econômico e socializador – na esteira do pensamento keynesiano e de uma guerra fria que perdurou até a queda do muro de Berlim” (3, p.2).

Nos países capitalistas desenvolvidos o Estado tinha uma intervenção no campo econômico e social. Na área social, visava à redução das desigualdades sociais mediante a redistribuição de rendas através de políticas sociais universais de saúde, educação, habitação, assistência social, etc. No Brasil tivemos um Estado Assistencial, em que o Estado não assumiu o atendimento amplo dos direitos sociais. Contudo, esta concepção de Estado de Bem Estar-Social entrou em crise nos anos 70, a partir de vários fatores que discutiremos mais adiante.

A assistência social é uma política social capaz de possibilitar a universalização dos direitos sociais, processando serviços complementares articulados às demais políticas, e de incluir a população pauperizada na proteção à qual tem direito.

<sup>2</sup> *Seguridade Social*: “... estende o compromisso entre Estado e sociedade, em assegurar um conjunto de condições dignas de vida, de viver, a todos os cidadãos. Trata-se de um novo padrão coletivo de civilização, preocupado com a dignidade humana de todos os cidadãos de uma comunidade”. Cf. Sposati, s/d, p.2.

Nesse âmbito, esses programas sócio-educativos destinados à crianças e adolescentes, articulados com outras políticas sociais, poderão funcionar como incluídos deste segmento, assegurando-lhes o desenvolvimento físico, mental, social e cultural.

Tais concepções são confirmadas por Carvalho, o qual afirma que "a assistência social é uma política de seguridade social e, assim sendo, significa proteção social. Tem como missão assegurar padrões socialmente satisfatórios de existência cidadã àqueles que não conseguem atingi-los por condições adversas colocadas pelo Estado/Sociedade/Mercado" (2, p.9).

Para que possamos trabalhar melhor essa concepção da assistência social enquanto uma política de proteção social é preciso retornar a uma trajetória da assistência social e sua relação com a infância e a juventude no Brasil.

### Trajetória da assistência social e sua relação com a infância e juventude no Brasil do final do século XIX ao século XX ( década de 90)

No Brasil, no final do século XIX e início do século XX, inicia-se a interligação entre a assistência e a questão da criança, no âmbito do Estado. Estavam ocorrendo em nosso país os reflexos das transformações econômicas, políticas e sociais que marcaram a era industrial capitalista do século XIX e que impulsionaram mudanças no conceito de infância a transferência de atuação da família e da Igreja para o Estado.

Logo após a proclamação da República, as primeiras leis que tramitavam na Câmara identificavam a criança abandonada (material e moralmente) e delinqüente como sujeita à tutela da Justiça-Assistência. Para tanto criaram-se dispositivos de intervenção, sob a forma de normas jurídicas e procedimentos judiciais, que atribuíam ao Estado o poder de atuar sobre o menor e intervir sobre a família em todos os níveis - no Legislativo, no Judiciário e no Executivo. (14.p.215)

No final do século XIX, no Brasil há uma intervenção do Estado na questão da criança no âmbito da Justiça e da Assistência mediante leis para fortalecer esse aparato jurídico e assistencial no início do século XX.

Os desdobramentos práticos da associação entre Justiça e Assistência ocorrem ao longo das três primeiras décadas do século XX. A aliança entre Justiça e Assistência deu origem à ação tutelar do Estado, sendo que podemos destacar neste período principalmente a implantação de uma instância regulatória da infância, Juízo de Menores (1923) e o primeiro Código de Menores de 1927.

Diante deste período histórico analisado por Rizzini (aproximadamente 1870 a 1930), a autora discursa sobre a proposta de proteção à infância que visou à defesa da sociedade, na qual o discurso da educação/reeducação, longe de constituir um gesto de humanidade, na verdade serviu de obstáculo à formação de uma consciência mais ampla de cidadania no país. O discurso de que a criança deveria ser educada visando ao futuro da nação, transformado em ação, revelava que educar a infância pobre significava moldá-la para a submissão, ou seja, continuava a contenção da massa populacional como nos velhos tempos, embora movida pela demanda das relações de produção de cunho industrial-capitalista. Por esta razão, o Brasil optou por uma política jurídico-assistencial de atenção à infância, em detrimento de uma política nacional de educação de qualidade, com o acesso de todos. Tal opção implicou na dicotomização da infância: criança/menor (14, p.35).

A intervenção do Estado na questão da criança explica-se por esta organização social e política capitalista, que, desde fins do século XIX, passa a exigir uma mediação do Estado nas relações capital x trabalho.

Nos anos 30 no Brasil, Getúlio Vargas toma o poder e estabelece, em 1937, o Estado Novo Corporativista. Uma das prioridades deste governo era a criação de uma nova legislação do trabalho. Mas o intervencionismo do Estado se manifestou também na criação de estabelecimentos de assistência ao "menor", culminando em 1938 com a criação, no Rio de Janeiro, da Casa

do Pequeno Jornaleiro, que tinha por função agrupar os meninos que trabalhavam nas ruas, exercendo atividades remuneradas (8,1996, p.26-7). Em 1940 é criado o SAM (Serviço de Assistência ao Menor), no Rio de Janeiro. Foi o primeiro serviço criado oficialmente para combater e prevenir a criminalidade infanto-juvenil.

A Legião Brasileira de Assistência (LBA) surge em 1942 e, nesse mesmo ano, o Senai (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial). Também são criados o Sesi (Serviço Social da Indústria), o Sesc (Serviço Social do Comércio), além do Senac (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), em 1946. Nesse âmbito, mediante uma estratégia de controle social, a população-alvo seria atingida sob múltiplos ângulos: formação para o trabalho; assistência à saúde (LBA); assistência e recuperação dos "abandonados e delinquentes" (SAM) (1, p.8).

Tais considerações reforçam mais uma vez a presença do Estado através da assistência, visando ao controle social.

Nesse período, segundo Alvim e Valladares, Estado e iniciativa privada traçam uma estratégia de combate à criminalidade infanto-juvenil, por meio de instituições para proteção e recuperação das crianças pobres e/ou de instituições de formação para o trabalho (1, p.8).

Apesar de instaurar-se um regime democrático no Brasil até 1964, não se observa um rompimento com essa estrutura social que favorece uma minoria dominante.

No período de ditadura militar, com relação à assistência social, tivemos em 1964 a criação da FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor), que, ao ser implantada nos Estados em 1976, tem o nome de FEBEM (Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor), acentuando ainda mais a repressão a crianças e adolescentes.

Reportando-se a esse processo histórico da relação da assistência social com a infância no Brasil, identifica-se a assistência social atrelada a funções repressivas e estreitas.

A preocupação com a existência social da infância e juventude no Brasil assumiu maiores proporções no fim da década de 70. "A agudização das desigualdades sociais e econômicas

aprofundou a pobreza e miséria de amplas camadas da população, atingindo de modo mais perverso as famílias trabalhadoras de baixa renda. Nesse caso, as crianças e adolescentes destas famílias foram obrigados a buscar nas ruas meios de sobrevivência. Tal processo agravou as condições de vida desse segmento social, conferindo-lhe visibilidade no cenário social brasileiro” (15, p.34-5).

O novo Código de Menores de 1979 começou a ser objeto de crítica e contestação, que se articularam num amplo movimento político da sociedade civil indignada com a situação social das crianças e adolescentes do País.

A visibilidade da problemática das crianças e adolescentes na década de 80 se torna legítima tanto em indicadores sociais como na organização política construída em torno da infância e juventude (15, p.33).

Entre os movimentos a favor dos direitos da criança e do adolescente, podemos citar o Movimento em Defesa do Menor, em 1979, por uma reformulação da assistência a crianças e adolescentes das classes desfavorecidas. Diversas mobilizações sociais a favor dos direitos da criança e do adolescentes, na década de 80, fizeram valer os direitos desses na Constituição Federal de 1988 e impulsionaram a criação do ECA.

Tais movimentos sociais representavam uma tentativa de ruptura com o modelo clássico de atendimento às crianças pobres. Lima afirma que “nota-se, em alguns segmentos, a conscientização de que as desigualdades sociais são a principal causa do problema e insiste-se na necessidade de mudanças quanto à estrutura social brasileira” (8, p. 35).

A assistência social é discutida como política pública no movimento constituinte a partir de 1985, sendo de grande valia pesquisas desenvolvidas no campo da assistência social pela PUC – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, neste período. Com isso, a partir da Constituição Federal, a assistência social assume o caráter de política pública. A luta por mudanças nesta política estende-se principalmente entre os trabalhadores sociais, sendo que em 1993 é aprovada a LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8742/93).

Todos esses movimentos sociais relacionados com a questão da criança e do adolescente, de que participam vários segmentos da sociedade, impulsionam conquistas legais. Esses processos dão margem para que surjam novos programas de atendimento à criança e ao adolescente no âmbito da assistência social, que podem, inclusive, caminhar no sentido da construção de uma real cidadania para crianças, adolescentes e suas famílias.

Estamos falando de experiências positivas e de qualidade de programas sócio-educativos com crianças e adolescentes de 7 a 14 anos no Brasil, que vêm sendo desenvolvidas nos últimos anos, ou seja, na década de 90, no âmbito da assistência social, articuladas com outras políticas sociais.

Acreditamos que, nesse âmbito, podemos situar o Projeto Educarte, o qual é, contudo, ainda um projeto diferenciado devido à sua descontinuidade no primeiro semestre de 1999, quando funcionava em apenas um núcleo do bairro do Aeroporto 3, retornando no segundo semestre de 1999. Durante a sua vigência em 1998, concluiu um trabalho articulado entre criança, família e escola.

Podemos citar outros projetos inovadores, como o Projeto "Direito de Ser Criança" de São José dos Campos e o programa "Cidade Mãe" da Bahia.

Contudo, "não há ainda padrões ou referências de orientação e nem compromisso efetivo com a criação de uma rede massiva e qualificada de programas" (2, p.11).

O estabelecimento de padrões, qualidade e resultados desejáveis para que estes programas sejam permanentes e universalizados exige que se ponham em prática ações do ECA e da LOAS.

Sposati vem confirmar a inter-relação entre a LOAS e o ECA. "Tanto a LOAS como o ECA estão construindo esse patamar de política pública, o que traz a necessidade de articulação permanente de união de lutas entre essas duas áreas nos seguintes patamares: regulamentação... no financeiro... e na fiscalização" (16,p.113).

Sobre a luta por uma política de assistência social à criança e ao adolescente, advertem-nos Sales e Alencar quando tratam da

luta em prol da implementação de uma política pública de qualidade educacional e assistencial, diante da situação da infância pobre no Brasil (15, p.34).

É importante situar esta luta por uma real política de assistência social principalmente quando se volta à criança e ao adolescente, pois neste histórico de sua relação com a questão da infância e da juventude identifica-se a marca de suas origens históricas de estreitamento e repressão.

É possível falar num avanço da assistência social na década de 90, quando se desenvolvem programas inovadores na área da criança e do adolescente, mediante um trabalho sócio-educativo voltado para a construção da cidadania, principalmente na medida em que se articula com a política de educação, agindo frente à evasão escolar e na aprendizagem educacional de nossas crianças e adolescentes. Portanto, tais projetos precisam ter continuidade para que, na prática, se tornem políticas públicas, possibilitando que a assistência social aconteça na realidade como política. E só assim a assistência social poderá atuar frente às grandes desigualdades sociais de nosso país.

Estas contradições vivenciadas pela política de assistência social serão destacadas a seguir, partindo para uma discussão do processo de globalização e do neoliberalismo.

### O processo de globalização e o neoliberalismo, marcando mudanças no campo das políticas sociais

O Estado de Bem-Estar Social entrou em crise nos anos 70, aparecendo uma nova situação na qual as políticas sociais tornam-se um problema para o desenvolvimento econômico. François d'Arcy afirma que há vários fatores que explicam essa crise do Welfare State, a começando pela crise do petróleo em 1973 e pela recessão econômica mundial que ela produziu, mas também a abertura da economia devido à construção européia e à progressiva abertura dos mercados internacionais, ou seja, a globalização. Prossegue afirmando que surgem novas idéias sobre o papel do Estado e condução das políticas sociais que vão formar o chamado neoliberalismo (6, p.1).

O neoliberalismo, portanto, constitui uma ideologia da globalização capitalista, que veio para justificar as ações da burguesia.

A análise da globalização econômica como resultante apenas do avanço tecnológico e da evolução competitiva dos mercados fica muito restrita. A globalização consiste num processo para a manutenção das condições de acumulação capitalista (4, p. 13).

Vários são os fatores que produzem essa crise dos últimos 20 anos e se inter-relacionam: os processos de globalização econômica varrendo fronteiras; o triunfo de um capitalismo planetário; a ausência ou praticamente ausência de crescimento econômico nos chamados países emergentes e periféricos; a financeirização da economia que navegando nas ondas globais torna o dinheiro virtual; a fragilização do Estado Nação (3, p. 3).

Pode-se falar também das transformações no mundo da produção e do trabalho.

Desde meados da década de 70, como vimos, desencadeia-se um movimento de instabilidade da economia capitalista que impulsiona também mudanças estruturais no processo de produção (5, p. 92).

Os anos 80 são marcados pela revolução tecnológica na produção e pela generalização do modelo japonês de trabalho, o toyotismo em substituição ao fordismo (padrão rígido de linha de montagem de produção em massa). O toyotismo é a chamada produção flexível horizontalizada/descentralizada, abrangendo inclusive a terceirização.

A reestruturação produtiva a favor do ajuste neoliberal vem implicando a desregulamentação de direitos, o corte dos gastos sociais, o abandono de milhões de pessoas à própria sorte, elemento que desconstrói as identidades e joga os homens no individualismo e na luta pela sobrevivência.

Entretanto, o neoliberalismo não conseguiu legitimar-se como ideário do mundo. Therborn confirma esta afirmação de que o Estado de Bem-Estar Social continua nos países da Europa Ocidental e América do Norte: "Nos países da Europa Ocidental e na América do Norte, pelo menos uma parte da explicação é o fato de que o Estado de bem-estar chegou a ser uma instituição

absolutamente central na vida cotidiana de grande parte da população. ... A manutenção dessas instituições não significa que os Estados de bem-estar 'realmente existentes' possuam hoje os recursos suficientes ou capacidade necessária para enfrentar os crescentes problemas sociais existentes nos países capitalistas avançados" (17, p. 46-7).

O neoliberalismo impera nos países latino-americanos: "A maioria da população dos países latino-americanos vive em condições abaixo do mínimo de justiça distributiva, sob a égide do mito neoliberal" (7, p.49).

A ideologia neoliberal visa diminuir as modalidades de proteção apoiando-se na flexibilização das relações de trabalho, na seletividade ou focalização das políticas sociais e na desobrigação do estabelecimento de mínimos sociais com direito.

O neoliberalismo prega o desmonte das políticas nacionais de garantias sociais básicas, implicando: cortes de programas sociais (inclusive os voltados para a população de baixa renda), diminuição dos benefícios de seguridade social, criminalização da pobreza e valorização de velhas fórmulas de ajuda social veiculadas como novas (é o caso da filantropia social e empresarial), das ações voluntárias, dos mutirões, da privatização das políticas sociais e inclusive da assistência social (13, p.26).

Esta nova concepção do papel da proteção social no campo das políticas sociais, focalizada pela ideologia neoliberal em nosso país para impossibilitar a universalidade, explica a dificuldade que esses programas sócio-educativos, destinados a crianças e adolescentes, têm para manter-se contínuos, pois reforçam direitos sociais desse segmento, abrangendo a universalidade na medida em que se articulam com outras políticas sociais.

Vamos relatar, brevemente, o nosso estudo de caso, o Projeto Educarte, objeto de uma pesquisa em andamento.

O Projeto Educarte, da Prefeitura Municipal de Franca, é desenvolvido através da Secretaria da Cidadania e Ação social. Trata-se de um trabalho sócio-educativo com crianças e adolescentes desse município.

O referido Projeto começou a ser desenvolvido em abril de 1997, em dez núcleos situados nos bairros periféricos. Atendeu

uma média de 500 crianças de 7 a 12 anos. As crianças foram atendidas em 20 grupos mistos, sendo um grupo por período e cada grupo composto de 20 elementos, sob a coordenadoria de um educador capacitado. Sua execução abrangia uma ação conjugada entre criança, família e comunidade.

Em 1998, o Projeto ampliou a faixa etária de 7 a 14 anos, com proposta de aumentar a capacidade de atendimento para crianças e adolescentes. Alterou-se a estrutura documental (teórica) e prática do mesmo, abrangendo, além da intervenção com a criança, família, comunidade, educadores do projeto e as escolas. O Projeto atendeu 1.017 crianças e adolescentes de 7 a 14 anos. Com o grupo de crianças foram desenvolvidas oficinas de esportes, cultura (capoeira, atividades artísticas), educação para a cidadania, bem como atividades relacionadas à tarefa escolar, exposição de trabalhos artísticos, passeios educativos e de lazer, festas de confraternização, etc.

O Educarte foi interrompido no primeiro semestre de 1999, mas retornou no segundo semestre desse ano, abrangendo uma proposta de trabalho de planejamento regional para atividades com crianças e adolescentes

A conclusão de Emílio Garcia Mendez reforça a importância do trabalho com crianças e adolescentes em seu sentido preventivo: "Não acho que seja exagerado concluir afirmando que o problema da cidadania da infância é hoje a metáfora para discutir o presente e o futuro da cidadania de todos" (9, p.32).

Investir em política para a criança, hoje, é aderir a ela e à sua família no ramo de políticas públicas de direito e inclusivas; sem esse caminho continuará a não haver cidadania no presente e no futuro.

Portanto, são essenciais propostas como o Educarte e outros projetos educativos na área da assistência social e sua continuidade para uma real conquista da cidadania de nossas crianças e adolescentes; por isso é preciso investir cada vez mais em políticas preventivas, ao invés de simplesmente encobrir a pobreza mediante a distribuição de cestas básicas, e remédios, que, embora necessários, jamais resolverão as maiores injustiças sociais e a acelerada desigualdade em nosso país.

## BIBLIOGRAFIA

1. Alvim, M. R. B., Valladares, L. P. Infância e sociedade no Brasil: Uma análise da literatura. BIB, nº 26, R. J., 1988, p. 3-37.
2. Carvalho, M. do C. B. Brasil Criança Cidadã: subsídios para programas de proteção integral a crianças e adolescentes de 7 a 14 anos no campo da Assistência Social. São Paulo: IEE/PUC - S. P; Brasília: Secretaria de Assistência Social, 1996.
3. Carvalho, M. do C. B. Gestão social:introdução à temática. São Paulo: PUC, fev. 1999. 14p. (Mimeo.).
4. Chinali, I. G. A globalização do capitalismo e as políticas sociais. Serviço social & Realidade, Franca, v.6, n.2, p.7-29, 1997.
5. Draibe, S. As políticas sociais e o neoliberalismo: reflexões suscitadas pelas experiências latino-americanas. Revista USP. São Paulo, n. 17, p. 86-101, 1993.
6. D'Arcy, F. O Estado de bem-estar francês frente á construção européia e á globalização. São Paulo: PUC, agosto 1998, 14p.
7. Addad, E. G. M. Neoliberalismo e as políticas sociais. Serviço Social & Realidade, Franca, v. 4, n.2, 1995.
8. Lima, R. P. Reflexões sobre as práticas diagnósticas dos profissionais das equipes interdisciplinares da Febem do Estado de São Paulo. Cadernos do Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Criança e Adolescente da PUC/ SP. São Paulo, n. 3, p. 21-95, jun. de 1996.
9. Mendez, E. G. Cidadania da Criança: a Revolução Francesa com 200 anos de atraso. Revista Inscrita, Conselho Federal de Serviço Social, ano I, n. 1., nov. 97, p. 27-32.
10. Offe, C. Problemas estruturais do Estado capitalista. Trad. B. Freitag. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
11. Pereira, P. A. P. A Assistência Social na perspectiva dos direitos: crítica aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil. Brasília: Thesurus, 1996.
12. Pereira, P. A. P. A política social no contexto da seguridade social e do welfare state: a particularidade da assistência social. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, v. 19, n. 56, p.60-76, mar. 1998.
13. Pereira, P. A. P. A metamorfose da questão social e a reestruturação das políticas sociais. s/d, p.15-27. (Mimeo.).
14. Rizzini, I. O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. Rio de Janeiro: Universitária, Santa Úrsula,1997.
15. Sales, M. A., Alencar, M. M. T. O Estatuto da Criança e do Adolescente e a política social para a infância e a juventude. Revista da Faculdade

- de Serviço Social da UERJ. Rio de Janeiro, n.11, p.33-51, dez. 1997.
16. Sposati, A. O. Os desafios da municipalização do atendimento à criança e ao adolescente: o convívio entre LOAS e o ECA. *Serviço Social e Sociedade*. São Paulo, v.15, n.46. p. 104-115, dez. 1994.
17. Therborn, G. A crise e o futuro do capitalismo. In: Sader, E. e Gentili, P. (Org.) *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, p. 39-50.